

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 232 DE 19 DE MAIO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os Art. 43 e 44 do Regimento Interno

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 071/2016.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Corumbá -MS, a ser composta pelas seguintes profissionais de Enfermagem:
 - Dr. Claudio Muller Monteiro Silva Coren MS- 578160 Enf.;
 - Dra. Heide Sue Hellen Hiran Moraes Lozada Coren MS 563661- Enf.:
 - Dra. Glaucia Assumpção Lyra Coren MS 357835 Enf.;
 - Sra. Adriana Pereira Fernandes Coren MS- 001.001.1472 Téc. Enf, e;
 - Sra. Laura Helena Gregório de Almeida Coren MS- 793064 Téc. Enf;
- Art. 2º A Comissão será presidida pelo Enfermeiro Dr. Claudio Muller Monteiro Silva, e deverá constituir e apresentar ao Coren-MS seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.
- **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.
 - **Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de maio de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775